



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Expediente
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 136/2022 – UAC/RFJP

Guaratinguetá, 07 de julho de 2022

Sr

Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Nesta.

Assunto: Solicitação publicação Convênio 004/2022

Solicitamos a publicação do Convênio 004/2022 entre Prefeitura de Guaratinguetá e Santa Casa de Guaratinguetá.

Desde já nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Bianca Andrade Müller
Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá
Em exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jaques Felix, 02 – São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Convênio n.º 004/2022

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ E O
HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS
PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE GUARATINGUETÁ, VISANDO O
ENFRENTAMENTO DE COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ – CUSTEIO
DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II -
COVID-19.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro -- na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:3401686
1861

Assinado de forma digital
por ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05 17:24:51 -0300

ROMULO
AUGUSTO DE
BARROS:04072253
820

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO
DE BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o Enfrentamento de COVID-19 no município de Guaratinguetá, com o aporte de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde para custeio de 10 (dez) leitos de UTI ADULTO TIPO II - COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES

O presente convênio tem por finalidade o custeio do número de 10 (dez) leitos de UTI ADULTO TIPO II - COVID-19.

- O valor de custeio da diária UTI ADULTO TIPO II - COVID-19 será de R\$1.600,00, que resultará no montante mensal no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**;
- O presente instrumento terá prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, sendo o valor máximo do convênio neste período de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**;
- O presente convênio poderá, no caso de necessidade para atendimento do serviço objeto do presente, ser prorrogado por igual período, mediante o respectivo Termo Aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

II – repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto;

III – publicar, no Jornal Oficial do Município, este termo e de seus aditivos;

IV – analisar a Prestação de Contas apresentada;

V – fiscalizar os trabalhos realizados pela CONVENIADA.

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861
861

Assinado de forma digital
por ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05 17:25:14 -03'00'

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital por
ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

VI – Acompanhar, por meio do Núcleo de Regulação Municipal, todas as vagas solicitadas para UTI COVID firmadas neste contrato.

VII – Acompanhar e auditar os prontuários dos pacientes para cumprimento do protocolo de internação de UTI COVID estabelecido pelo serviço de Auditoria da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I – manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar o objeto, ora intento deste Convênio;

II – aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste, enquanto não formalizar os respectivos pagamentos;

III – indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;

IV – assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio, com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

V – manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única e exclusiva conta bancária, **Banco: Banco do Brasil, Agência: 0306-9, Conta Corrente: 72.584-6**, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI – apresentar prestações de contas referentes aos trabalhos realizados;

VII – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

VIII – responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

IX – comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:3401686186
1

Assinado de forma digital por
ANDRE BARROS MONTEIRO
JUNIOR:3401686186
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:0407225382
0

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO
DE BARROS:0407225382
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

X – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

XI – ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- Realizar despesa em data anterior e/ou posterior à vigência do instrumento.

XII – Prestar assistência em UTI para os pacientes, de acordo com Protocolo estabelecido pelo médico auditor.

CLÁUSULA QUINTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), provenientes do Ministério da Saúde;**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à assinatura deste Convênio e sua publicação em Diário Oficial Municipal, a ser realizada mensalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 0306-9, Conta Corrente: 72.584-6** e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:3401686
1861

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05 17:25:28 -03'00'

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital por
ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I – no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio da instituição financeira escolhida pelo CONVENIADA como seu domicílio bancário, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II – o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA SEXTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do Ministério da saúde e da Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I – avaliar e homologar o desempenho da CONVENIADA, além dos resultados alcançados na execução do objeto do convênio e fazer recomendações para o atingir dos objetivos perseguidos;

II – monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA;

III – analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV – solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V – analisar a prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, com a relação documental abaixo:

I – quadro demonstrativo discriminando a receita e as despesas;

ANDRÉ BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861
861
Assinado de forma digital por ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05 17:25:39 -03'00'

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820
Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DE BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

II – relação dos pagamentos efetuados, com apresentação de cópias de Notas Fiscais, com identificação, nas mesmas, do “Convênio nº 004/2022 – Enfrentamento COVID-19 – Guaratinguetá – custeio de 10 (dez) leitos de UTI ADULTO TIPO II - COVID-19”;

III – conciliação de saldo bancário;

IV – cópia do extrato bancário da conta específica.

V – cópia do investimento bancário da conta específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas, a ser entregue até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio na Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da citada comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após análise e parecer da Secretaria Municipal da Saúde, os recursos utilizados em desacordo com este instrumento pela CONVENIADA deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta:
Banco Caixa Econômica Federal / Agência: 0306-9 / Conta Corrente 62.40.38-3

PARÁGRAFO QUINTO – O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP.

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser encerrado a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência que o município enfrenta decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será contado a partir da data de sua assinatura, enquanto o Ministério da Saúde mantiver as habilitações/autorizações ou se os critérios epidemiológicos apontarem que os mesmos não se fazem mais necessários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861
861

Assinado de forma digital por
ANDRE BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.07.05.17:27:03-03'00"

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05.17:27:03-03'00"

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:0407225382
0

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:0407225382
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.07.05.17:27:03-03'00"

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, pela superveniência de norma legal ou denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, em conformidade com o prazo estipulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando da denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no *caput* desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o de Guaratinguetá, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por
ANDRE BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05
17:27:37 -03'00'

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:0407225382
0

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO
DE BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 04 de julho de 2022.

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS

**Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá**

BIANCA ANDRADE MÜLLER

Secretária Municipal da Saúde

Em exercício

MARCUS
AUGUSTIN
SOLIVA:01923980
831

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.07.05
17:28:29 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**Prefeito Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá**

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por
ANDRE BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

JOSÉ MÁRIO AMATO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



PLANO DE TRABALHO

I - INTRODUÇÃO

a) HISTÓRIA DA ENTIDADE

A primeira proposta de se criar uma casa destinada a arte de curar em Guaratinguetá surgiu quando o vereador Antônio Clemente dos Santos, em sessão da Câmara Municipal datada de 14 de julho de 1830 apresentou uma indicação para o estabelecimento de uma casa de caridade, fato que não prosperou em razão da falta de recursos.

Foi então, em 11 de julho de 1868 que a Irmandade Senhor dos Passos, em reunião na casa do Dr. José Martiniano de Oliveira Borges, decidiu fundar uma Santa Casa de Misericórdia com a compra de uma propriedade pertencente ao Professor Francisco de Assis Oliveira, atualmente localizada nas Ruas Rangel Pestana e Paissandu. Com doações feitas por ilustres personalidades da época, foram iniciadas as obras para a construção de um hospital. A primeira mesa administrativa da Santa Casa foi comandada pelo Provedor: Visconde de Guaratinguetá, tendo como Tesoureiro o Comendador Manoel José Bittencourt. Oficialmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá foi fundada em 10 de maio de 1869, através de seu registro junto a Secretaria do Governo do Estado de São Paulo. Em 1877 a Santa Casa de Guaratinguetá teve como Provedor o ilustre senhor Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves. Em 03 de março de 1900, a Santa Casa, abrigou as irmãs Salesianas com a missão de cuidar dos pacientes e assisti-los no ofício religioso, permanecendo na entidade até 1977. Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá é administrada por uma Mesa Administrativa eleita em 05/06/2020 para um mandato de 3 anos.

b) Missão, Visão e Valores

1) MISSÃO

Oferecer serviços na área da saúde, superando as expectativas dos clientes, alicerçados na competência, humanização e valorização da vida.

2) VISÃO

Sermos reconhecidos na cidade de Guaratinguetá e região como instituição referência na assistência médico hospitalar.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



3) VALORES

- Compromisso social;
- Princípios éticos;
- Desenvolvimento da vida e da saúde;
- Qualidade e humanização no atendimento;
- Integração social;
- Gestão participativa.

c) CARACTERÍSTICAS DA SANTA CASA

INSERÇÃO DA SANTA CASA NO SUS - A Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde sob nº 2081512 e faz parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá. Sua área de atuação predominante é na assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência.

PERFIL ASSISTENCIAL HOSPITALAR - A Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá caracteriza-se como um hospital geral de retaguarda na área de urgência e emergência, e que tem por objetivo prestar assistência médica nas especialidades de: clínica cirúrgica, clínica médica, psiquiatria, oncologia, hemodiálise e UTI. Para os serviços de Oncologia e Hemodiálise é referência para os 17 municípios do Circuito da Fé e Vale Histórico. Já para os demais serviços os pacientes deverão ser referenciados pela Central Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Vagas do Estado (CROSS) e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.

Sua estrutura operacional está inserida na Rede de Estabelecimentos de Serviços de Saúde sob a **GESTÃO MUNICIPAL** do SUS, particularmente com a missão de caracterizar-se como um polo da microrregião de Guaratinguetá.

Para este mister, se propõe atuar com eficiência e eficácia nas seguintes áreas:

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



1) Prestar assistência hospitalar de acordo com sua capacidade conveniada (87 leitos SUS), nas áreas consideradas de média complexidade e alta complexidade (exclusivo oncologia e hemodiálise), sendo a porta de entrada da urgência e emergência referenciados pela Central Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.

2) Prestar assistência hospitalar conforme os protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde;

3) Aprimorar os processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar e ambulatorial, vinculados ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentabilidade na relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

4) Assistência Ambulatorial e de SADT - A assistência ambulatorial e de SADT será prestada pela Santa Casa a partir do agendamento das consultas e exames requisitados pelas unidades de saúde integradas no Sistema Único de Saúde de Guaratinguetá, até o limite pactuado pelo Gestor Municipal.

II-INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente			
IRM SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA			
CNPJ			
48.547.806/0001-20			
Atividade Econômica Principal			
8610-1-01 - Ativ.de atendimento hospitalar, exceto PS e unid. p/ atendimento a urgências			
Endereço			
Rua Rangel Pestana, nº 194 Centro			
Cidade			UF
Guaratinguetá			SP
CEP	E-mail		DDD/Telefone
12501-090	andre.monteiro@santacasaguara.com.br		12 - 2131-1903
Banco*	Agência*	Conta Corrente*	Praça de Pagamento
001	0306-9	72.584-6	Guaratinguetá

* Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



Responsável pela Instituição Romulo Augusto de Barros		
CPF 040.722.538-20	RG 16.896.084	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Av. Cesar Zangrandi 2233 - Casa 236 - São Dimas		
Cidade Guaratinguetá		UF SP
CEP 12500-320	Telefone (12) 3125-4837	
Diretor Clínico Ailton de Paiva Neto		
CPF 284.119.858-81	RG	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Médico	Função Diretor Clínico	
Endereço Av. Presidente Vargas, 545 - Nova Guara		
Cidade Guaratinguetá		UF SP
CEP 12515-320	Telefone 12- 3125-3075	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de Consumo, Medicamentos, Insumos, Serviços e Pessoal.

a) Identificação do Objeto

Auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, oriundo do **Ministérios da Saúde**, para ser aplicado, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, equipamentos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na contratação de pessoal e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



b) Objetivo

Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos e Materiais hospitalares), Insumos, Manutenção de Equipamentos, Contratação de Serviços Profissionais e Pessoal voltados à área da saúde, nas seguintes proporções para CUSTEIO:

DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO (R\$)
Água e Esgoto	R\$ 30.000,00
Coleta de Resíduos Hospitalares	R\$ 30.000,00
Folha de Pagamento	R\$ 360.000,00
Drogas e Medicamentos	R\$ 480.000,00
Serviços de Terceiros (Contabilidade...)	R\$ 120.000,00
Serviços de Fisioterapia	R\$ 90.000,00
Serviços Médicos	R\$ 330.000,00
	R\$ 1.440.000,00

* Estes valores poderão ser revistos e alterados em quantitativo e % de destino dos recursos mediante a termo aditivo, respeitado a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Guaratinguetá.

c) Justificativa

Os recursos são de extrema importância para que a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá possa conduzir e cumprir as demandas de serviços geradas pela pandemia mundial COVID-19 (Novo Corona vírus), cumprindo as normas de atendimento e de vigilância sanitária estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Através destes recursos será possível adquirir materiais descartáveis, EPI's e outros itens necessários para atendimento adequado tanto de pacientes internados e quanto em atendimento ambulatorial, principalmente em setores de maior vulnerabilidade como hemodiálise e oncologia, para os quais somos referência para 17 municípios do Circuito da fé e Vale Histórico.

d) Metas a Serem Atingidas

Alcançar a assistência integral à saúde da comunidade local-regional, a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no enfrentamento da emergência de Saúde-Nacional COVID-19.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	DIAS	VALOR APLICADO (R\$)	% PLANO
1	Cotação	Água e Esgoto	10 dias	R\$ -	0,0%
2	Cotação	Coleta de Resíduos Hospitalares	10 dias	R\$ -	0,0%
3	Cotação	Folha de Pagamento	10 dias	R\$ -	0,0%
4	Cotação	Drogas e Medicamentos	10 dias	R\$ -	0,0%
5	Cotação	Serviços de Terceiros (Contabilidade...)	10 dias	R\$ -	0,0%
6	Cotação	Serviços de Fisioterapia	10 dias	R\$ -	0,0%
7	Cotação	Serviços Médicos	10 dias	R\$ -	0,0%
8	Aquisição	Água e Esgoto	1 dia	R\$ 30.000,00	2,1%
9	Aquisição	Coleta de Resíduos Hospitalares	1 dia	R\$ 30.000,00	2,1%
10	Aquisição	Folha de Pagamento	1 dia	R\$ 360.000,00	25,0%
11	Aquisição	Drogas e Medicamentos	1 dia	R\$ 480.000,00	33,3%
12	Aquisição	Serviços de Terceiros (Contabilidade...)	1 dia	R\$ 120.000,00	8,3%
13	Aquisição	Serviços de Fisioterapia	1 dia	R\$ 90.000,00	6,3%
14	Aquisição	Serviços Médicos	1 dia	R\$ 330.000,00	22,9%
15	Entrega	Água e Esgoto	30 dias	R\$ -	0,0%
16	Entrega	Coleta de Resíduos Hospitalares	30 dias	R\$ -	0,0%
17	Entrega	Folha de Pagamento	30 dias	R\$ -	0,0%
18	Entrega	Drogas e Medicamentos	30 dias	R\$ -	0,0%
19	Entrega	Serviços de Terceiros (Contabilidade...)	30 dias	R\$ -	0,0%
20	Entrega	Serviços de Fisioterapia	30 dias	R\$ -	0,0%
21	Entrega	Serviços Médicos	30 dias	R\$ -	0,0%
TOTAL				R\$ 1.440.000,00	100%

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



Observação*: A Entidade utiliza uma plataforma eletrônica para efetuar suas cotações em períodos de até 72 horas ou até que tenham fornecedores suficientes para efetuar a compra observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

f) Aplicação de Recursos Financeiros

ETAPA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO (R\$)	% PLANO
1	Aquisição	Água e Esgoto	R\$ 30.000,00	2,1%
2	Aquisição	Coleta de Resíduos Hospitalares	R\$ 30.000,00	2,1%
3	Aquisição	Folha de Pagamento	R\$ 360.000,00	25,0%
4	Aquisição	Drogas e Medicamentos	R\$ 480.000,00	33,3%
5	Aquisição	Serviços de Terceiros (Contabilidade...)	R\$ 120.000,00	8,3%
6	Aquisição	Serviços de Fisioterapia	R\$ 90.000,00	6,3%
7	Aquisição	Serviços Médicos	R\$ 330.000,00	22,9%
TOTAL			R\$ 1.440.000,00	100%

g) Metas

TIPO	META	SITUAÇÃO	INDICADOR
Quantitativa	Disponibilizar leitos de UTI - COVID: Disponibilizar de leitos ofertados para 10 leitos de UTI, exclusivamente para o tratamento casos sintomáticos respiratórios, relacionados ao enfrentamento do COVID - 19.	Atual: Não existe retaguarda de para 10 leitos de UTI SUS exclusivos para COVID - 19. Pretendida: Disponibilizar para 10 leitos de UTI, para o enfrentamento da COVID - 19.	(Nº DE PACIENTES-DIA MÊS DA UTI COVID-19 / Nº DE LEITOS-DIA MÊS DA UTI COVID-19) *100

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

SECRETARIA DA SAÚDE



Qualitativa	Garantir a qualidade do atendimento aos pacientes da COVID - 19: Garantir atendimento a qualidade do tratamento ofertado aos pacientes e reduzir os riscos de transmissão da COVID - 19 para os colaboradores.	Atual: A taxa de alta com melhor está acima de 60%. Pretendida: Manter a taxa de alta de pacientes com melhora acima de 60%.	(Nº DE PACIENTES ADMITIDOS NAS UNIDADES COVID-19 (MÊS) / Nº DE PACIENTES COM ALTA APÓS MELHORA NAS UNIDADES COVID-19 (MÊS)) *100
-------------	---	--	--

h) Previsão de Execução do Objeto

- Início: 04/07/2022
- Término previsto: 04/10/2022

Data da Assinatura 04/07/2022

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por
ANDRE BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

André Barros Monteiro Junior
Diretor Administrativo

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital por
ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

Rômulo Augusto de Barros
Provedor

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 018/22. Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde no bairro do Campinho. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/07/2022, às 14h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 019/22. Objeto: Reforma de instalações elétricas da UBS Engenharia Neiva. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/07/2022, às 16h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 020/22. Objeto: Reforma e ampliação da UESF do bairro da Rocinha. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 26/07/2022, às 14h.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 055/22. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EPP**, R\$ 17.461,62. Prazo: 90 dias. Data: 21/06/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em móveis planejados em MDF, destinados da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **A&R PLANEJADOS EIRELI**, R\$ 16.700,00. Prazo: 90 dias. Data: 01/07/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.282

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 07 de julho de 2022.

Processo: Pregão Presencial nº 086/2022 – Registro de Preços
Objeto: Futura contratação de empresa especializada em locação de caçamba de 40m³ para destinação correta de resíduos.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá comunica que, a sessão pública designada para o dia 08.07.2022 às 15h, está adiada “sine die”.

Atenciosamente,

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras